



Prefeitura Municipal de Divinolândia
Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA** – SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 46.435.921/001-88 situada à Rua XV de Novembro, nº 261, Divinolândia – SP, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Dr. NAEIF HADDAD NETO**, portador do RG nº 10.841.897, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.833.706-59, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 23, Centro – Divinolândia Estado de São Paulo, **CONVENIENTE** e, de outro lado, **CONDERG – HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob Nº 52.356.268/0002-45 situado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente o **Sr AMARILDO DUZI MORAES**, portador do RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1219, Bairro Jardim Brasília em Vargem Grande Do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONVENIADO**, têm entre si, ajustado, contratado e pactuado, as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 68/2020 – HR, protocolo nº 25/08/2020, proveniente do CONDERG, solicitando alteração e adequação de valor, para pagamento das horas médicas, apresentando novo Cronograma de Desembolso;

CONSIDERANDO que o convênio celebrado referia a 2.160 horas de prestação de serviço médico, para plantão 24h para atendimentos e acompanhamentos dos casos suspeitos e ou confirmados de COVID – 19;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo CONDERG, onde se verifica que o total de horas necessárias ao atendimento médico é de 2.232 horas ao invés de 2.160 horas pactuado inicialmente.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo de Aditamento do Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Divinolândia e o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, fornecendo de **PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE DIVINOLÂNDIA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Fica alterada o item 3.1. da Cláusula III – Do Repasse de Recursos Financeiros, referente ao Convênio nº 11/2020, celebrado em 20/07/2020, o qual passará a ter a seguinte redação, a saber:



Prefeitura Municipal de Divinolândia
Estado de São Paulo

"3.1 - Para execução do presente Convênio o **CONVENENTE** repassará recursos financeiros ao **CONVENIADO** na vigência deste instrumento, o montante de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, em 03 (três) parcelas de destinados, ao **CUSTEIO** da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Regional de Divinolândia, para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), até o dia 10 do mês subsequente, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste".

2.2 – Faz parte integrante deste Termo Aditivo o Novo Cronograma de Desembolso apresentado pelo CONDERG, que originou a alteração constante no item 2.1 deste.

2.3. Considerando que já houve o repasse ao CONDERG no Importe de R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil) conforme pactuado anteriormente, e havendo por força deste Termo Aditivo a diferença a ser repassada ao CONDERG no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao desembolso de Agosto, fica pactuado que o referido repasse ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO 11/2020

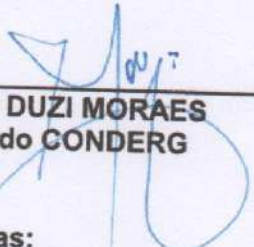
2.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteráveis as demais cláusulas do Convênio nº 11/2020, celebrado em 20/07/2020.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Divinolândia 27 de agosto de 2020.



Dr. NAEIF HADDAD NETO
Prefeito Municipal de Divinolândia



AMARILDO DUZI MORAES
Presidente do CONDERG

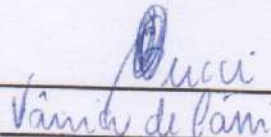
Testemunhas:

1) _____

Nome: _____

RG/CPF: _____

2) _____

Nome:  **Vânia de Lúcia Bucci**

RG/CPF: **223.273.567-60**